

PGJ/MG parabeniza CONAMP pela atuação em prol da capacidade eleitoral dos membros do MPMG

Pág. 02

ATIVIDADE DE RISCO

Esforços da CONAMP garantem simplificação do processo de aquisição e registro de armas de fogo para defesa pessoal de Membros do Ministério Público



Pág. 04

COMISSÃO DE MULHERES

CONAMP formaliza adesão à campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica"



Pág.7

STF

STF reforça o princípio do Promotor natural no julgamento da ADI 2854



Pág. 11

PGJ/MG parabeniza CONAMP pela atuação em prol da capacidade eleitoral dos membros do MPMG



PGJ/MG parabeniza CONAMP pela atuação em prol da capacidade eleitoral dos membros do MPMG

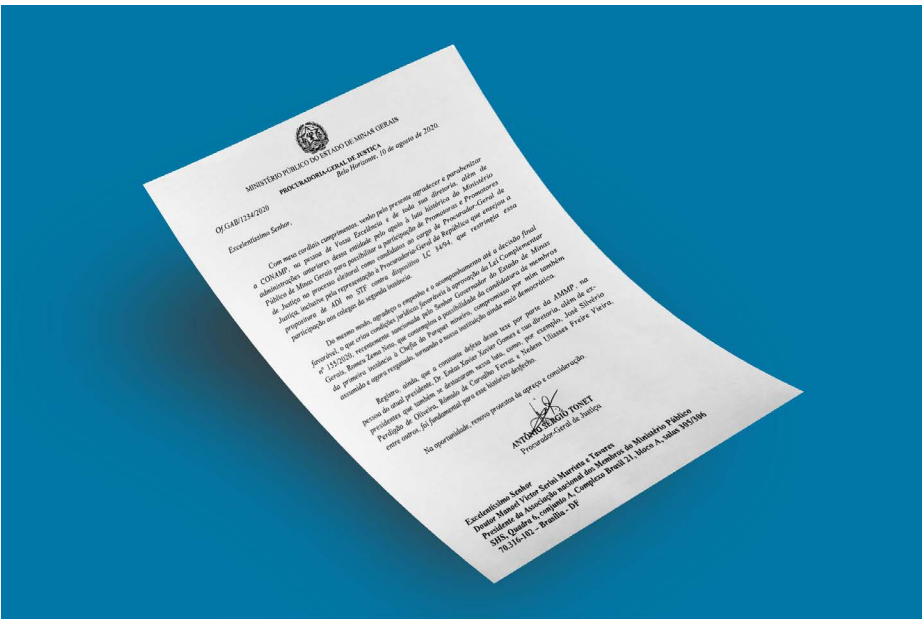
O presidente da CONAMP, Manoel Murrieta, recebeu, no dia 12 de agosto, ofício do Pro-

curador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet, parabenizando o empenho e apoio da CONAMP e da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) na luta histórica pela permissão legal de que Pro-

motores de Justiça concorram ao cargo de Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais.

No dia 5 agosto, o governador de Minas Gerais Romeu Zema sancionou o Projeto de Lei Complementar (PLC) 45/2020, aprovado no dia 17 de julho pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A lei estadual permite a Promotores de Justiça concorrerem ao cargo de PGJ do MPMG. A norma já valerá para as eleições deste ano, previstas para acontecerem em novembro.

Já em dezembro de 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, já havia declarado a invalidade do art.



123, parágrafo 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que estabelecia que apenas procuradores de Justiça podiam se candidatar ao cargo de procurador-geral de Justiça, a fim de permitir que todos os membros do Ministério Público estadual possam formar a lista tríplice destinada à escolha do chefe da instituição.

A ampliação do rol de capacitados a exercer a chefia da instituição é uma bandeira histórica de luta institucional e classista da CONAMP e afiliadas. Agora, apenas dois estados possuem a restrição legislativa: Roraima e São Paulo.



Ministérios Públicos que permitem candidatura de Promotores ou Procuradores



Ministérios Públicos que permitem candidatura só de Procuradores



Os convênios da Dynamus club agora estão na palma da sua mão!

- 1** Busque por “Clube CONAMP” na loja de aplicativos do seu celular e baixe o app;
- 2** Execute o app e efetue o login (CPF e senha)* O login é o mesmo da versão web. Caso você não possua ou não se lembre da sua senha, clique em “Redefinir senha”.
- 3** Usufrua de todos os benefícios!

BAIXAR VERSÃO PARA IOS

BAIXAR VERSÃO PARA ANDROID

Esforços da CONAMP garantem simplificação do processo de aquisição e registro de armas de fogo para defesa pessoal de Membros do Ministério Público

A mobilização da CONAMP, em conjunto com a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do Conselho Nacional do MP (CNMP) e de entidades parceiras do Ministério Público e da Magistratura, alcançou o reconhecimento da necessidade de simplificar o processo de aquisição, registro e renovação de registro de arma de fogo a Procuradores e Promotores de Justiça e Juízes que necessitem manter a própria segurança. Instrução normativa da Polícia Federal publicada no dia 20 de agosto permite que os Ministérios Públicos e Tribunais atestem as condições psicológicas de



Foto tirada antes da pandemia

seus membros. A medida representa um importante avanço no aperfeiçoamento da regulamentação do exercício da prerrogativa de porte de arma de fogo por membros do Ministério Público brasileiro, atribuída por força da Lei Orgânica Nacional e das Leis Complementares Es-

taduais, bem como guarda sintonia com a natureza de risco da atividade ministerial.

Em abril deste ano, também devido à atuação classista, o Ministério da Defesa publicou nova Portaria Interministerial garantindo igual quantitativo máximo de aquisição de munições pelos integrantes dos órgãos e instituições previstos. Com a edição da Portaria Interministerial n. 1.634/GM-MD, de 22/04/2020, esse quantitativo segue mesma proporção e pode ser feito mensalmente.

Em relação ao tema, a CONAMP está concluindo uma minuta de Projeto de Lei referente ao reconhecimento legislativo do trabalho do membro do Ministério Público como atividade de risco, entendimento já su-

Confira o webinar organizado pela CONAMP sobre a “Segurança institucional no Ministério Público”

WEBINAR

Segurança institucional no Ministério Público: defesa pessoal em função da atividade de risco

MEDIADOR

Tarcísio Bonfim
1º Vice-Presidente da CONAMP

PALESTRANTE

Rogério Greco
Procurador de Justiça (MG)

PALESTRANTE

Luciano Lara
Promotor de Justiça (MS)

PALESTRANTE

Angelica Gilóche
Promotora de Justiça (RJ)

PALESTRANTE

Flávio Tannuri
Promotor de Justiça (ES)

PALESTRANTE

Marcelo Silveira da Costa
CEO da Sig do Brasil

⏮
⏪
⏩
⏭
00:00 / 1:00:00

⚙️
📺
🗑️

fragado no âmbito do CNMP. O texto foi elaborado pela Comissão de Proposição Legislativa da entidade. A minuta tem por finalidade subsidiar autoridades públicas e parlamentares na concretização da salvaguarda às atividades desempenhadas pelos membros do Ministério Público brasileiro, conforme previsão na Constituição Federal.

Convênio

O presidente da CONAMP, Manoel Murrieta, e o 1º vice-presidente da entidade, Tarcísio Bonfim, assinaram, no dia 19 de agosto, convênio com a Sig do Brasil, empresa representante da Sig Sauer no país.

Associados da CONAMP terão desconto exclusivo de

6% na compra de produtos e serviços da Sig do Brasil, como armamentos, acessórios, carregadores, munições e cursos. Finalizada a compra, o associado também irá receber 2% de crédito a ser utilizado na próxima compra.

Também está disponível desconto de 10% para compras em grupo.

SAIBA COMO CONSEGUIR DESCONTOS EXCLUSIVOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS DA SIG DO BRASIL



COMPRA INDIVIDUAL

1

Para dar início a sua compra com desconto, cadastre-se em www.sigdobrasil.com.br;

2

Envie um e-mail para convenio@sigdobrasil.com.br informando o seu nome completo, CPF e comprovante de vínculo ASSOCIATIVO*. Em até 48 horas a Sig do Brasil irá enviar por email a aprovação do cadastro;

3

Assim que o cadastro for aprovado, o desconto individual de 6% será, portanto, automático no sistema da Sig do Brasil.

EM TODAS AS COMPRAS REALIZADAS. SERÁ CONCEDIDO UM CRÉDITO DE 2%, QUE PODERÁ SER UTILIZADO EM NOVAS COMPRAS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 12 MESES.

** A documentação de comprovação do vínculo associativo com a CONAMP deve ocorrer via associação estadual.*

COMPRA EM GRUPO

Para utilizar o desconto em compras de grupo (armas, munições e curso), o representante deve entrar em contato com a CONAMP por meio da associação estadual.

CLIQUE AQUI E FAÇA SEU CADASTRO NA SIG DO BRASIL



WEBINARS CONAMP

Conversas interessantes e descontraídas sobre temas diversos relacionados ao Ministério Público, à Justiça e à sociedade brasileira – esse é o objetivo dos webinars realizados pela CONAMP.

A experiência dos convidados, sempre autoridades jurídicas nacionalmente reconhecidas, gera um debate e enriquecedor, capaz de multiplicar importantes opiniões e novos cenários.

Os webinars acontecem no Youtube da CONAMP e as gravações ficam sempre disponíveis!



**Segurança institucional no Ministério Público:
defesa pessoal em função da atividade de risco**



**PL 351515 - prevenção e tratamento ao
superendividamento**



Diálogos Penais - Dolo e Linguagem



Diálogos Penais - Acordo de Não Persecução Penal

[CLIQUE AQUI PARA CONFERIR TODOS OS DEBATES](#)

CONAMP formaliza adesão à campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”

Durante solenidade virtual realizada nesta sexta-feira (07), a CONAMP formalizou adesão à campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”. A solenidade foi organizada pela comissão de mulheres da CONAMP em comemoração ao aniversário de promulgação da Lei Maria da Penha.

A coordenadora da comissão de mulheres da CONAMP, Gabriela Mansur, iniciou a solenidade destacando a histórica união de esforços entre as principais instituições do sistema de Justiça pela maior eficácia da Lei Maria



da Penha e de todos os mecanismos de proteção contra a violência doméstica. “Em que pese o fato do Brasil ser ainda o quinto país do mundo com maior índice de feminicídio e violência domés-

tica, nós temos a terceira melhor legislação do mundo em termos de proteção. Temos uma lacuna a ser preenchida”, pontou Gabriela Mansur reforçando a importância da campanha Sinal Vermelho.

Confira a íntegra da solenidade virtual



O presidente da CONAMP, Manoel Murrieta, falou sobre o orgulho da entidade em participar da campanha. “É com grande honra que a CONAMP participa e está engajada, reiterando o senso de responsabilidade que os membros do Ministério Público possuem com tema, não apenas com a aplicação da lei, mas, sobretudo, com a mudança da realidade negativa que os indicadores expressam”. Durante a cerimônia Murrieta assinou o termo de adesão e afirmou o comprometimento da entidade com o sucesso do projeto. “É da essência do Ministério Público a dedicação por dias melhores em nossa sociedade”, finalizou.

A conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Maria Cristiana Ziouva falou da satisfação e alegria em ter a CONAMP como parceira da campanha. “É

somente com a união das instituições que vamos conseguir avançar”. A conselheira convidou a juíza Domitila Manssur, uma das idealizadoras da iniciativa, a partilhar o espaço de fala. Domitila agradeceu a oportunidade. “Nós queremos agir contra a violência que leva o Brasil ao retrocesso cultural, econômico e social. Estamos unidos no enfrentamento da violência”, disse Domitila.

O Ouvidor Nacional do Ministério Público, Oswaldo D’Albuquerque, pontou a importância de medidas proativas pela efetivação dos direitos das mulheres. Ele lembrou que recentemente foi criado no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) um novo canal especializado para o recebimento e o encaminhamento de demandas relacionadas à violência contra a mulher: a Ouvidoria das Mulheres.

“Iniciativas como a campanha Sinal Vermelho vem ao encontro da necessidade de ampliação de estratégias para o enfrentamento da violência doméstica familiar nas suas diversas vertentes. No âmbito da Ouvidoria Nacional, por meio da Ouvidoria das Mulheres, ficamos honrados em colaborar na expansão do projeto”, declarou Oswaldo.

A presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), Renata Gil, uma das idealizadoras da campanha, opinou que o descompasso entre a legislação brasileira e a realidade dos números “é o fato de não encarmos a violência contra a mulher como uma dimensão da segurança pública”. “A sociedade brasileira só vai viver de forma saudável se respeitar direitos humanos, se respeitar o direito das mulheres em um contexto de igualdade”, disse.



Comissão de Mulheres da CONAMP manifesta apoio à Promotora de Justiça vítima de ataques sexistas durante palestra

NOTA DE APOIO

A Comissão de Mulheres da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público -CONAMP, vem a público manifestar seu total e irrestrito apoio à Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Gênero junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público de São Paulo, Dra. Valéria Scarance, por ter sido vítima de ataques de cunho sexista, proferidos por usuários anônimos, em ambiente virtual no qual a Promotora de Justiça proferia palestra. Os ataques se deram, por meio de postagem de vídeos com cenas impróprias, de conteúdo pornográfico e por mensagens escritas ofensivas dirigidas a todas as participantes do evento.

A Promotora de Justiça Valéria Scarance, que é reconhecida nacionalmente por sua atuação firme e intransigente na defesa dos direitos das mulheres e no enfrentamento da violência contra a mulher, além de mestre e doutora em Processo Penal e especialista em Vitimologia pela IUC –Croácia e docente da Pontifícia Unidade Católica de São Paulo foi injustamente ofendida pelas mensagens e vídeos de conteúdo misóginos mencionados, postados com o claro propósito de silenciar sua voz quando justamente abordava tema referente a violação dos direitos das mulheres.

Diante disso, a Comissão de Mulheres da Conamp, que tem dentre seus objetivos, a valorização das mulheres Promotoras e Procuradoras do Ministério Público Brasileiro, manifesta apoio à Promotora de Justiça e repele toda e qualquer tentativa de inviabilizar, obstar ou impedir a plena atuação de membras do Ministério Público e se manterá atenta aos desdobramentos do caso, que já está sob investigação, aguardando que os responsáveis sejam identificados e devidamente responsabilizados.

Brasília, 28 de agosto de 2020

MANOELVICTOR SERENI MURRIETA

Presidente da CONAMP

MARIA GABRIELA PRADO MANSSUR

Coordenadora da Comissão dasMulheres

PARTICIPE DESSA
REDE DE APOIO
EM PROL DE MILHARES
DE BRASILEIROS EM
SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE

PROJETO
Municípios
PRATO CHEIO PARA
O DESENVOLVIMENTO

WWW.
pratocheio.
CNM.org.br

Realização:



Operação:



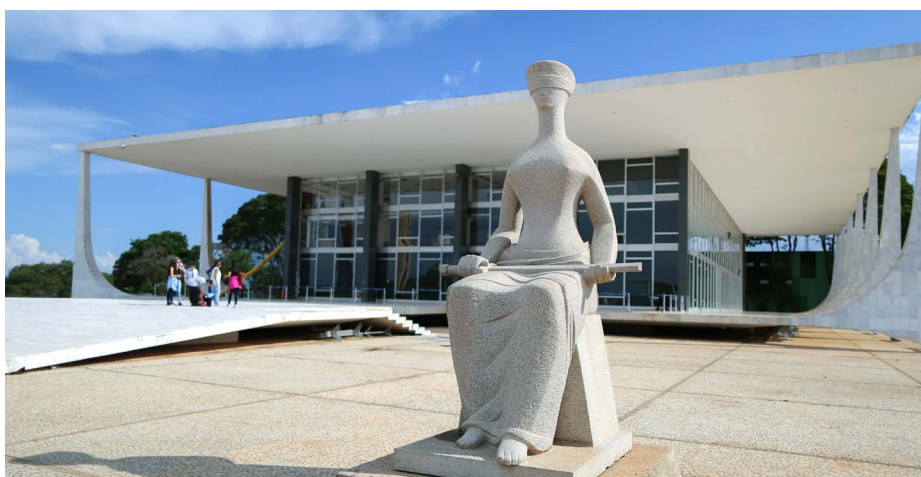
Apoio:



STF reforça o princípio do Promotor natural no julgamento da ADI 2854

O plenário do Supremo Tribunal Federal finalizou, no dia 28 de agosto, julgamento virtual da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2854, que questionou dispositivo da Lei Orgânica do MP (Lei 8.625/1993), na parte que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a designar integrantes do Ministério Público para substituir as funções processuais de outro, mediante autorização do Conselho Superior do Ministério Público. A ação foi proposta pela CONAMP.

No julgamento, a maioria seguiu o voto do ministro Alexandre de Moraes e ficou estabelecido que se o Procurador-Geral de Justiça optar pela



substituição, deve primeiro obter a anuência do Promotor natural. Após, o Conselho Superior do MP deve autorizar ou não a substituição. “JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para conferir interpretação conforme à norma impugnada, para estabelecer que a avocação, pelo Procurador-Geral de

Justiça, de funções afetas a outro membro do Ministério Público depende da concordância deste e da deliberação (prévia à avocação e posterior à aceitação pelo promotor natural) do Conselho Superior respectivo”, descreveu no voto o ministro Alexandre.

ARTIGO

Direitos das vítimas de crimes – Uma luta mais do que justa!

Por: **Pedro Ivo de Sousa**

Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público

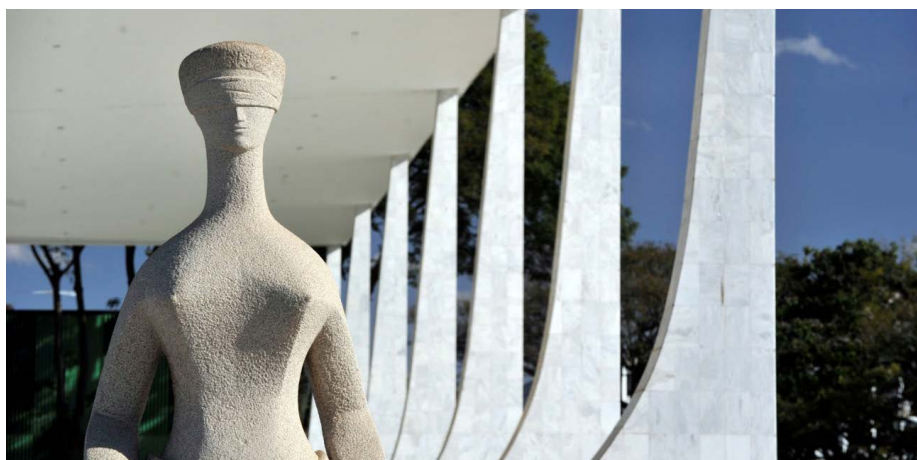
JUSTIÇA
CIDADANIA

CONAMP
Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

CONAMP ingressa como amicus curiae em ação que questiona normas sobre destinação de pena pecuniária

A CONAMP pediu ingresso, na qualidade de amicus curiae, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5388, em que a Procuradoria-Geral da República questiona normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre o uso de recursos provenientes de pena de prestação pecuniária em juizados criminais. A ADI tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) e o ministro Marco Aurélio é o relator.

Ao editar a Resolução 154/2012, o CNJ estabeleceu critérios para utilização de prestações pecuniárias decorrentes de suspensão condicional de processos e de transação penal nos juizados criminais. O entendimento acabou se repetindo no artigo 1º da Resolução CJF 295/2014, também questionada na ADI. Na Ação Direta de In-



constitucionalidade (ADI) 5388, a PGR alega que os órgãos extrapolaram suas funções regulamentares ao tratarem de tema que perpassa função institucional do Ministério Público.

A CONAMP considera que a as normas impugnadas estão em desacordo com o ordenamento jurídico por ofender a própria Constituição Federal. Há ainda inconstitucionalidade formal. “Ademais, as normas processuais e penais e a própria CF preveem que cabe ao

Ministério Público, que é o dono da ação penal pública incondicionada, definir os requisitos e regras para o oferecimento da suspensão condicional do processo e da transação penal. E, assim sendo, o magistrado não pode dispor sobre a destinação pecuniária proveniente dos acordos entre as partes. Cabe ao juiz, apenas, a homologação do acordo, observando os requisitos legais, que devem estar presentes”, conforme escrito na petição da entidade.

Não perca nenhuma novidade da CONAMP

Assine nossa newsletter e receba em primeira mão as notícias da entidade



No Maranhão, Associação do MP prepara obra científica e acadêmica sobre o MP brasileiro para celebrar 50 anos de fundação



[| Leia mais](#)

Presidente da CONAMP participa de posse da nova diretoria da Associação do MP de Pernambuco



[| Leia mais](#)

Reforma tributária é tema de reunião da Frentas



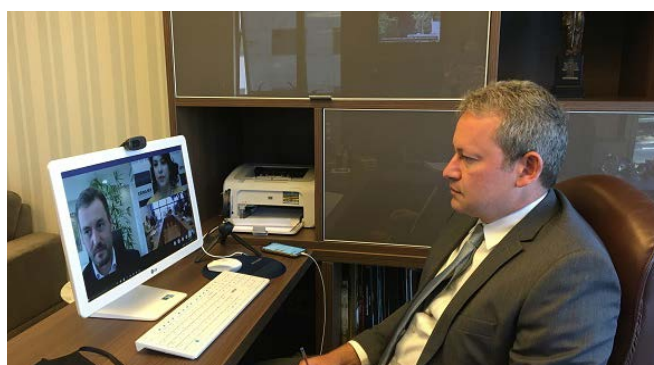
[| Leia mais](#)

Petrobras e CONAMP discutem tipificação de furto e receptação de combustíveis



[| Leia mais](#)

CONAMP e CNPG reúnem-se com conselheira Sandra Krieger do CNMP



[| Leia mais](#)

Entidades publicam nota técnica contra novas regras para acordos de leniência



[| Leia mais](#)

Ministro Celso de Mello concede tutela provisória de urgência ao procurador da República Deltan Dallagnol



[| Leia mais](#)

CONAMP participa de homenagem ao ministro Noronha por sua atuação à frente do STJ, entre 2018 e 2020



[| Leia mais](#)

CONAMP participa de comissão da Federación Latino-americana de Fiscales para revisão de estatuto institucional



[| Leia mais](#)

DIREITO
em debate

A coexistência de absolutas prioridades e o sistema brasileiro de proteção à infância e à juventude

Por: Emerson Garcia

Consultor Jurídico da CONAMP

Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para imprensa@conamp.org.br ou ligue para 61.3314-1356